



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Setor Requisitante:

Seção de Patrimônio

Responsável pela Demanda:

Neilton Souza Silva Júnior

Matrícula:

30920157

E-mail:

neiltonsilva@tre-al.jus.br

Telefone:

82 2122-7737

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO PARA USO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS E NA SEDE DESTES TRE-AL

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

200 UNIDADES

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR

Maceió, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/05/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1505579 e o código CRC **F30A8CF0**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade quanto a aquisição de mobiliário necessário aos trabalhos deste Regional. O objetivo principal é detalhar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, intentado a maior vantajosidade possível ao ente público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **cadeira fixa em polipropileno**, mobiliário necessário aos trabalhos das unidades eleitorais. A solicitação se justifica pela necessidade de compor e padronizar o mobiliário dos ambientes de espera, copa e atendimento das diversas unidades e seções deste Tribunal, racionalizando e flexibilizando o uso dos bens, para um melhor funcionamento dos Cartórios Eleitorais da Sede Administrativa deste Tribunal. As aquisições visam melhorar as condições de trabalho e atendimento, de modo a propiciar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, bem como um bom atendimento.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

(Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Estamos sugerindo a transferência de R\$ 12.000,00 das aquisições previstas para cadeiras giratórias na PLOA 2024, por se tratar de uma proposta de Ata de Registro de Preços

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Os bens devem possuir características semelhantes às de outros itens similares já adquiridos para a mesma finalidade, para fins de padronização de ambientes e de acordo com o anexo do Termo de Referência.

O objetivo é adquirir cadeira fixa em polipropileno de alta resistência e durabilidade, que suporte até 120 kg.

O produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015

Uma descrição mais detalhada será apresentada no Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Em função das unidades existentes neste Regional, estima-se necessário uma aquisição de 200 unidades ao longo da validade da Ata.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Como buscamos uma padronização dos bens existentes nesse Regional, não vislumbramos alterações substanciais, de acordo com o que o mercado nos apresenta atualmente, que impliquem em novas soluções. Também por se tratar de um item comum, as tecnologias atuais não trariam inovações que influenciasses nas características pretendidas.

Assim sendo, propomos a realização de certame licitatório para aquisição dos bens, considerando o histórico de contratações realizadas pelo órgão para obtenção do resultado, sugerindo a contratação tendo como parâmetro os contratos semelhantes celebrados por este TRE/AL.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A empresa deverá fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais,

mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda fornecer junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Caso o mobiliário seja entregue desmontado, este Regional só atestará o recebimento após a montagem e esta responsabilidade é exclusiva do fornecedor. Não possuímos espaço adequado para tal trabalho, mas se necessário, as cadeiras podem ser montadas na área de trânsito interna do galpão, devendo haver contato prévio para liberação de acesso de montadores e acompanhamento de servidores desta Unidade.

Deverá ainda fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Previamente, fora realizada pesquisa em plataforma comercial, chegando-se a dois preços distintos. Numa primeira pesquisa na internet obtivemos o valor de R\$ 137,90 (Loja Ultra Móveis). Numa segunda pesquisa, também na rede mundial, obtivemos o valor de R\$ 200,22 (Loja Le Roy Merlin).

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não há necessidade de parcelamento por grupos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Com a aquisição em tela, tem-se por objetivo a padronização de mobiliário neste Regional, bem como o atendimento às necessidades de acomodação de público nas demandas cartorárias diárias. Há uma necessidade de que mais mobiliário seja disponibilizado, atentando-se para a mobilidade do objeto e que este seja seguro e ergonômico ao público em geral.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não há necessidade de providências prévias ao recebimento dos bens.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não há nenhum impacto ambiental relevante nessa aquisição ou necessidade de logística reversa no momento de possíveis baixas/desfazimento dos bens.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Após consulta no mercado concluímos que os objetos de contratação que originaram este ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por potenciais fornecedores. Ainda, são itens que já foram adquiridos por este Regional e vários fornecedores apresentaram suas propostas.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, conclui-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/05/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505588** e o código CRC **88322E13**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1505588v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de **200 cadeiras fixa em polipropileno** para uso nas unidades cartorárias da capital e interior, bem como na sede deste Regional, conforme as especificações técnicas apontadas no Anexo I.

O(s) objeto(s) contratado(s) deverão ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

O recebimento provisório dos bens terá o prazo de 3 dias úteis a contar da sua entrega e para recebimento definitivo o prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento provisório.

A entrega do bens deverá ocorrer em, no máximo, 45 dias corridos a a contar da entrega da respectiva nota de empenho.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

Muito embora não haja previsão no Plano de Contratação Anual, a presente aquisição tem por fundamento a necessidade de compor e padronizar o mobiliário dos ambientes de espera, copa e atendimento, racionalizando e flexibilizando o uso dos bens, para um melhor funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Sede Administrativa deste Tribunal.

As aquisições visam melhorar as condições de trabalho e atendimento, de modo a propiciar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A unidade demandante indicou o quantitativo necessário para que atenda as necessidades das unidades contempladas, seja na capital ou interior.

Diante da demanda específica, iniciou-se a solicitação, com abertura de SEI onde será feito o controle e gerido o pagamento pela aquisição pretendida.

A empresa deverá fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda fornecer junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Caso o mobiliário seja entregue desmontado, este

Regional só atestará o recebimento após a montagem e esta responsabilidade é exclusiva do fornecedor. Não possuímos espaço adequado para tal trabalho, mas se necessário, as cadeiras podem ser montadas na área de trânsito interna do galpão, devendo haver contato prévio para liberação de acesso de montadores e acompanhamento de servidores desta Unidade.

Deverá ainda fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

Necessidade de garantia mínima de 12 meses.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

O contrato em tela tem por objeto a aquisição de bens móveis descritos no Anexo I para a acomodação do público em suas diversas unidades eleitorais.

O contrato a ser celebrado terá sede nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Os pagamentos, deverão ser realizados de acordo com a entrega efetuada e após a verificação de regularidade quanto às normas contratuais, devendo para tanto serem realizados no prazo máximo de 10 dias após a confecção de NLP .

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

Os objetos contratados deverão ser recebidos após a apresentação de demanda no endereço citado no item 1 deste Termo de Referência.

O fornecedor deve indicar email e telefone para contato, onde deve receber as suas notificações quanto as demandas e responder no prazo máximo de 24h atestando o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação, termos e anexos respectivos.

No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias úteis, para a entrega respectiva ao 1º turno.

A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

Uma vez consolidada a demanda de aquisição e com a entrega em local acima referenciado, a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo do(s) gestor(es) de contratação, salientando-se que há de ser disponibilizado, pelo fornecedor, contato telefônico, endereço eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de eventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, o(s) gestor(es) será(ão) responsável(is) pelo recebimento provisório e definitivo a fim de arrimar o consequente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

Ao fim das contratações, a gestão contratual fará balanço da evolução contratual apontando os eventos que circundaram as aquisições.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

O pagamento será efetuado pela apresentação de NLP entregue, seguindo a sistemática adotada de verificação da regularidade de entrega, recebimento provisório e consequente recebimento, mediante pagamento vinculado a nota de empenho respectiva.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta-corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo;

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento e em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.7.1. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP,}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = \mathbf{0,0001644}$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

7.8. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.9. A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

7.9.1. 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 7.9.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.9.2. 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

7.9.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 7.9.1. bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 7.9.2.;

7.9.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital

forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Em virtude da busca da oferta que apresente maior vantajosidade à Administração, opta-se, s.m.j, por meio de Ata de Registro de Preços.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Num primeiro plano obtivemos os valores de R\$ 137,90 (Loja Ultra Móveis) e R\$ 200,22 (Loja Le Roy Merlin), valores que serviram apenas de base inicial, mas que deverão ser devidamente ajustados, por pesquisa realizada pela SEIC, quando das tratativas da contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

Na modalidade perquirida há a possibilidade de ajustamento que importe em menor oneração da Administração, não se olvidando que a aquisição pretendida é modo necessário a aplicação da legislação vigente, muito embora não esteja inserida no Plano Anual de Contratações deste Regional e deva, para tal aquisição, haver remanejamento de valores disponíveis a esta SEPAT.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/05/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505589** e o código CRC **F65F2EF2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cadeira constituída de assento e encosto plásticos em polipropileno de alta resistência, na cor azul royal, com proteção anti-UV e estrutura metálica.

Dimensões Largura: 460 a 480mm; Profundidade: 420 a 440mm

Assento: Confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente, de alta resistência, na cor azul royal, com proteção anti UV.. Dimensões: 460 a 480 mm (L) x 420 a 440 mm (P) x mín.5mm de espessura de parede. Possui cantos arredondados e é unido à estrutura por meio de no mínimo 4 (quatro) parafusos para plástico. A altura do assento até o chão de mín. 410 mm. a máx. 460mm. Poderá conter furos para ventilação.

Encosto: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, de alta resistência, na cor azul royal, com proteção anti UV. Com dimensões mín 460mm a máx. 480mm de largura por mín. 330mm a máx.360mm de altura, com espessura de parede de no mín.5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação.

Base: A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos mín.16x30 com mín. de 1.5mm de espessura de parede, soldados com solda Mig às duas travessas horizontais de tubos de aço mín. 7/8" x mín. 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó, na cor preta. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. A estrutura da cadeira suporta mínimo de 120 Kg.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/05/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1512731** e o código CRC **E88B4A7D**.



Anexo

MAPA DE RISCOS

Unidade:		SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEPAT																													
Responsável pela elaboração:		Neilton Souza Silva Júnior																													
FASE DE ANÁLISE																															
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e , conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.					<table border="1"> <tr> <td rowspan="3">Probabilidade</td> <td>Alta</td> <td>75</td> <td>150</td> <td>225</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>50</td> <td>100</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>Baixa</td> <td>25</td> <td>50</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>Baixa</td> <td>Média</td> <td>Alta</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">Impacto</td> </tr> </table>		Probabilidade	Alta	75	150	225	Média	50	100	150	Baixa	25	50	75			Baixa	Média	Alta	Impacto				
Probabilidade	Alta	75	150	225																											
	Média	50	100	150																											
	Baixa	25	50	75																											
		Baixa	Média	Alta																											
Impacto																															
Riscos	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC																							
Demora no andamento do procedimento	Baixa (5)	Alto (15)	75	Solução de continuidade	Acompanhar as fases do procedimento	Equipe de Planejamento	Não se aplica	Não se aplica																							
Estimativa incorreta das quantidades	Baixa (5)	Baixo (5)	25	Ausência de atendimento à alguma demanda	Equipe de planejamento consultou, formalmente, todas as unidades demandantes	Equipe de Planejamento	Readequação das quantidades previstas para cada Unidade demandante	SAD/SEPAT																							



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/05/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1512734** e o código CRC **475495DF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de maio de 2024.

Senhor Secretário, encaminhamos os Instrumentos acima para deliberação.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 27/05/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513059** e o código CRC **42F9AB6A**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1513059v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de maio de 2024.

À Diretoria-Geral
(À SEIC)

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho SEPAT (Id 1513059), assinalo que:

a) quanto ao Mapa de Riscos (Id 1512734), foi observado o modelo da IN TRE-AL 08/2023;

b) quanto ao Estudo Técnico Preliminar (Id 1505588), foram observados os demais requisitos tratados na IN TRE-AL 08/2023, estando presentes os elementos de que trata o inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021;

c) quanto ao Termo de Referência, convém avaliar o documento à luz do rol de itens enumerados no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Nesse sentido, o Termo de Referência SEPAT (Id 1505589) é estruturado de acordo com os tópicos acima, reproduzidos no Anexo III da IN TRE-AL 08/2023, enumerando inclusive as sanções administrativas. Contudo, a SLC deverá complementar o artefato após a fase instrutória, a cargo da SEIC, no que respeita ao item sobre a estimativa de preço - item 09.

Com esses apontamentos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, sugerindo que seja dada sequência à instrução, mediante a pesquisa de preços.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 29/05/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513081** e o código CRC **F4295BDB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de maio de 2024.

Em atenção ao Despacho 1513081, do Sr. Secretário da Administração oriento o envio dos autos à SEIC para continuidade da instrução, mediante realização da pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 29/05/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515061** e o código CRC **8F07D12C**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1515061v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 01 de junho de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de 200 (duzentas) cadeiras fixa em polipropileno, CATMAT 363839, para uso nas unidades cartorárias da capital e interior, bem como na sede deste Regional, conforme as especificações presentes no Termo de Referência e Anexo (1505589 e 1512731).

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, Despacho GDG 1515061.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Para tanto, buscamos na plataforma Banco de Preços propostas vencedoras de licitações de objetos semelhantes, conforme Relatório 1515632, resultando em um valor unitário de R\$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e total de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com restrição de participação de micro e pequenas empresas.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 01/06/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1515631 e o código CRC **63EEF8D5**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1515631v1



Relatório de Cotação: Cadeiras fixa em polipropileno

Pesquisa realizada entre 01/06/2024 10:32:06 e 01/06/2024 10:47:57

Relatório gerado no dia 01/06/2024 10:49:24 (IP: 2804:14d:1281:83c8::3b)

Observações Gerais: Cadeira constituída de assento e encosto plásticos em polipropileno de alta resistência, na cor azul royal, com proteção anti-UV e estrutura metálica. Dimensões Largura: 460 a 480mm; Profundidade: 420 a 440mm

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Cadeiras fixa em polipropileno	6	200 Unidades	R\$ 136,62 (un)	-	R\$ 136,62	R\$ 27.324,00

Valor Global: R\$ 27.324,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: Cadeiras fixa em polipropileno

Preço Estimado: R\$ 136,62 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 136,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,62

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Cadeira constituída de assento e encosto plásticos em polipropileno de alta resistência, na cor azul royal, com proteção anti-UV e estrutura metálica. Dimensões Largura: 460 a 480mm; Profundidade: 420 a 440mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 114,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: ESTADO DE GOIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, aparelho eletrodoméstico, de cozinha, tenda piramidal mobiliário	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/ LIGADO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ COM 4 PÉS EM TUBO, ALTURAAPROXIMADAMENTE 79 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 53 CM	SRP: NÃO
CatMat: 306397 - Material Assento: Polipropileno Material Encosto: Polipropileno Material Estrutura: Metálica Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço Características Adicionais: Sem Braço Cor: Preta Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo Altura: Aproximadamente 79 CM Largura: Aproximadamente 53 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 927538
	Lote/Item: 23/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.765.537/0001-24	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	R\$ 114,00
VENCEDOR		
Marca: MAKDECOR		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 114,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: ESTADO DE GOIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, aparelho eletrodoméstico, de cozinha, tenda piramidal mobiliário	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/ LIGADO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ COM 4 PÉS EM TUBO, ALTURAAPROXIMADAMENTE 79 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 53 CM	SRP: NÃO
CatMat: 306397 - Material Assento: Polipropileno Material Encosto: Polipropileno Material Estrutura: Metálica Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço Características Adicionais: Sem Braço Cor: Preta Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo Altura: Aproximadamente 79 CM Largura: Aproximadamente 53 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 927538
	Lote/Item: 24/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.765.537/0001-24 *VENCEDOR*	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	R\$ 114,00
Marca: MAKDECOR Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 175,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB SEDE SUREG AMAPA	Data: 01/01/2024 00:00
Objeto: Cadeira FIXA\, MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO\, MATERIAL ENCOSTO:POLIPROPILENO\, MATERIAL ESTRUTURA:METÁLICA (CATMAT 306397), CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER\, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER (CATMAT 602025), CADEIRA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPILHAVÉL\, TIPO:SEM BRAÇO (CATMAT 287945) E CADEIRA SOBRE LONGARINA\, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO (CATMAT 411294).	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/ LIGADO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ COM 4 PÉS EM TUBO, ALTURAAPROXIMADAMENTE 79 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 53 CM	SRP: NÃO
CatMat: 306397 - Material Assento: Polipropileno Material Encosto: Polipropileno Material Estrutura: Metálica Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço Características Adicionais: Sem Braço Cor: Preta Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo Altura: Aproximadamente 79 CM Largura: Aproximadamente 53 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2023 / UASG: 135596
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.774.024/0001-00 *VENCEDOR*	G.M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 175,00
Marca: Oslo Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 132,00**
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Tocantins	Data: 29/12/2023 09:00
Objeto: Aquisição Equipamentos e Utensílios para o Ambulatório de Especialidades em Saúde da UFT.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cadeira fixa - Cadeira Fixa Material Assento: Plástico Polipropileno , Material Encosto: Plástico Polipropileno , Tipo Base: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés , Cor: Diversas	SRP: SIM
CatMat: 480017 - Material Assento: Plástico Polipropileno Material Encosto: Plástico Polipropileno Tipo Base: Fixo Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés Cor: Diversas	Identificação: NºPregão:342023 / UASG:154419
	Lote/Item: /50
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/03/2024 10:22
	Homologação: 25/03/2024 17:35
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 120
	Unidade: Unidade
	UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.928.110/0001-19 *VENCEDOR*	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	R\$ 132,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: PL001		
Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 134,71

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Data: 20/12/2023 13:30
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário pela SMAS - Secretaria de Assistência Social para melhoria da estruturação de seus equipamentos bem como das organizações as Sociedade Civil, conforme especificações constantes neste Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cadeira Fixa - Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno , Material Encosto: Polipropileno , Material Estrutura: Metálica , Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Base: Fixo , Cor: Azul Royal	SRP: NÃO
CatMat: 363839 - Material Assento: Polipropileno Material Encosto: Polipropileno Material Estrutura: Metálica Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó Tipo Base: Fixo Cor: Azul Royal	Identificação: NºPregão:1132023 / UASG:984625
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 34
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.059.533/0001-59 *VENCEDOR*	AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 134,71
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIA Modelo: EMP4P BASIC - PROPRIO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 149,98**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-10 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	Data: 19/12/2023 17:29
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIARIOS ESCOLARES E DE AUDITORIO, MOBILIARIOS DE ESCRITORIO	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: CADEIRA UNIVERSITARIA - CADEIRA UNIVERSITARIA, PARA DESTRO, COM PORTA-LIVROS, PRANCHETA FRONTAL FIXA EM MADEIRA MDF, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, (510 X 490)MM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NA COR CINZA CLARO, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR DE SECAO OBLONGA, TIPO 04 PES, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ASSENTO MEDINDO (460 X 430)MM E ENCOSTO MEDINDO (465 X 320)MM, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 180224000012023OC00603
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.314.693/0001-74 *VENCEDOR*	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911	R\$ 149,98
Marca: QTG SERRALHERIA- CADISO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: QTG SERRALHERIA- CADISO		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 20/04/2024 15:49:14

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa Eletrônica de Compras

www.bec.sp.gov.br

Data: 01/06/2024 10:35:57

Acessar a fonte [aqui](#)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de junho de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1515631), referente a aquisição de 200 (duzentas) cadeiras fixa em polipropileno, CATMAT 363839, para uso nas unidades cartorárias da capital e interior, bem como na sede deste Regional, conforme as especificações presentes no Termo de Referência e Anexo (1505589 e 1512731).

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 03/06/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516090** e o código CRC **1E05F81A**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1516090v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de junho de 2024.

Considerando o pronunciamento da Seção de Instrução de Contratações, nos termos do Despacho SEIC 1515631, encaminho os presentes autos à SLC, autorizando a inclusão da intenção de registro de preços, com posterior elaboração da minuta do edital da licitação.

Após, peço que o feito seja direcionado para a competente análise da AJ-DG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 03/06/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516116** e o código CRC **4F88F053**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1516116v1

**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

**Intenção de Registro de Preço
IRP**

Gestor de Compras
IRP
Manifestar Interesse
Analisar IRP
Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO
Manter IRP
04/06/2024 17:09:39

Objeto
Gestor
Itens
Divulgar IRP

Filtro

N° do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos
▼

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar
Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	1	Material	363839- Cadeira fixa	Unidade	136,6200	Maceió/AL <input style="width: 50px;" type="text"/> 200	Aberto	Alterar

Um registro encontrado.

Incluir Itens
Excluir Selecionados
Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAG		70011 - 00002/2024	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Análise/Negociação		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
04/09/2024		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Aquisição de 200 (duzentas) cadeiras fixa em polipropileno, para uso nas unidades cartorárias da capital e interior, bem como na sede deste Regional, conforme as especificações presentes no Termo de Referência.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

A presente aquisição destina-se a suprir a necessidade das unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, estes mobiliários visam promover conforto e ergonomia para os setores, mais precisamente para onde há atendimento presencial ao público externo, sendo estas cadeiras acomodações adequadas para tal fim.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
LUIZ ALBERTO LIMA CORREIA			035.987.834-26		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
82				compras@bombeiros.al.gov.br	
88898393					

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
94743 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL		926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	
Logradouro		Número	
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1739, TRAPICHE DA BARRA			
		Complemento	
Bairro		Município/UF	
		Maceió/AL	
		CEP	
		57040460	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	136,6200	Maceió/AL 60	Manifestado

Um registro encontrado.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
TERMO DE MANIFESTAÇÃO - IRP CADEIRAS - CBMAL.pdf	14/06/2024
<input type="button" value="Fechar"/>	



ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Subseção de Registro de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

PROCESSO	E:01203.0000007275/2024
INTERESSADO	Gerência de Aquisição
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
IRP Nº 00002/2024 UASG 70011

(Art 9º do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes)

1. PROPÓSITO

Justificar e autorizar o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ: 69.977.817/0001-10 - UASG 926111, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação de Registro de Preço IRP nº **00002/2024, do Órgão Gerenciador: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) cadeiras fixa em polipropileno, para uso nas unidades cartorárias da capital e interior, bem como na sede deste Regional, conforme as especificações presentes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se a suprir a necessidade das unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, estes mobiliários visam promover conforto e ergonomia para os setores, mais precisamente para onde há atendimento presencial ao público externo, sendo estas cadeiras acomodações adequadas para tal fim.

3. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Verificadas as condições e análise dos itens constantes no termo de manifestação da IRP nº **00002/2024, do Órgão Gerenciador: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, manifesta-se interesse pelos itens abaixo com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID,	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno , Material Encosto: Polipropileno , Material Estrutura: Metálica , Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Base: Fixo , Cor: Azul Royal	363839	Unidade	60	R\$ 136,62	R\$ 8.197,20

4. LOCAL DE ENTREGA:

Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: 57.010-405, fone (82) 3315-2830/2817;

E-mail: compras@bombeiros.al.gov.br

Telefone para contato: 82-98833-8558

5. PREÇO

5.1. Declaramos que os preços estimados para o item manifestado encontram-se conforme os praticados no mercado local deste Órgão/Unidade.

6. FONTE DE RECURSOS

Usaremos para aquisição do objeto desta IRP recursos oriundos da seguinte fonte:

- () RECURSO FUNDO A FUNDO;
() RECURSO DE CONVÊNIO;
(x) RECURSO PRÓPRIO.
(x) OUTROS.

(assinado digitalmente)

LUIZ ALBERTO LIMA CORREIA- 1º SARGENTO QPC BM
Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

AUTORIZO a manifestação de interesse em participar do registro de preços em lixe, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, e com fundamento na disposição do art. 82 e 86 da [Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021](#), combinado com o art. 8 e 9 do DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Lima Correia, 1º Sargento** em 12/06/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio André Silva Verçosa, Comandante Geral** em 13/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25603967** e o código CRC **8433736B**.

Processo nº E:01203.0000007275/2024

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 25603967



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de junho de 2024.

À COMAP,

Sra. Coordenadora,

Informo que houve manifestação de interesse do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas no único item da IRP nº 02/2024, com o objetivo de participar do certame que será realizado por este Regional, conforme comprovante do Comprasnet 1526443.

Seguem, portanto, os autos, para demais providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**,
Analista Judiciário, em 18/06/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526453** e o código CRC **B42B35B5**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1526453v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de junho de 2024.

À SEPAT, para consolidação do Termo de Referência, 1505589, tendo em vista a manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços nº 02/2024, 1526443.

Após, à SEIC para fins do disposto no Art. 5º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenadora Substituta**, em 18/06/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526985** e o código CRC **14B40374**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1526985v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de **260 cadeiras fixa em polipropileno** para uso nas unidades cartorárias da capital e interior, bem como na sede deste Regional, conforme as especificações técnicas apontadas no Anexo I.

As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento eventual durante 12 meses, com entregas em períodos alternados ou não e quantidades dos pedidos definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT e demais integrantes da Ata de Registro de Preços;

Distribuição da aquisição: 200 serão destinadas ao TRE/AL e 60 ao CBM/AL

TRE/AL - Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

CBM/AL - Almoxarifado Central do Quartel do Comando Geral, localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57010-405; Contato: compras@bombeiros.al.gov.br / (82) 3315-2817/2830; Gestor: 1º sargento BM Luiz Alberto Lima Correia 82 98833-8558; Horário: das 9:00 às 12:30 de segunda, quarta e sexta-feira; 8:00 às 12:30, de terça e quinta-feira.

O recebimento provisório dos bens terá o prazo de 3 dias úteis a contar da sua entrega e para recebimento definitivo o prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento provisório.

A entrega do bens deverá ocorrer em, no máximo, 45 dias corridos a a contar da entrega da respectiva nota de empenho.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

Muito embora não haja previsão no Plano de Contratação Anual, a presente aquisição tem por fundamento a necessidade de compor e padronizar o mobiliário dos ambientes de espera, copa e atendimento, racionalizando e flexibilizando o uso dos bens, para um melhor funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Sede Administrativa deste Tribunal.

As aquisições visam melhorar as condições de trabalho e atendimento, de modo a propiciar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A unidade demandante indicou o quantitativo necessário para que atenda as necessidades das unidades contempladas, seja na capital ou interior.

Diante da demanda específica, iniciou-se a solicitação, com abertura de SEI onde será feito o controle e gerido o pagamento pela aquisição pretendida.

A empresa deverá fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de

Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda fornecer junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Caso o mobiliário seja entregue desmontado, este Regional só atestará o recebimento após a montagem e esta responsabilidade é exclusiva do fornecedor. Não possuímos espaço adequado para tal trabalho, mas se necessário, as cadeiras podem ser montadas na área de trânsito interna do galpão, devendo haver contato prévio para liberação de acesso de montadores e acompanhamento de servidores desta Unidade.

Deverá ainda fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

Necessidade de garantia mínima de 12 meses.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

O contrato em tela tem por objeto a aquisição de bens móveis descritos no Anexo I para a acomodação do público em suas diversas unidades eleitorais.

O contrato a ser celebrado terá sede nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Os pagamentos, deverão ser realizados de acordo com a entrega efetuada e após a verificação de regularidade quanto às normas contratuais, devendo para tanto serem realizados no prazo máximo de 10 dias após a confecção de NLP .

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde

o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

Os objetos contratados deverão ser recebidos após a apresentação de demanda no endereço citado no item 1 deste Termo de Referência.

O fornecedor deve indicar email e telefone para contato, onde deve receber as suas notificações quanto as demandas e responder no prazo máximo de 24h atestando o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação, termos e anexos respectivos.

No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias úteis, para a entrega respectiva ao 1º turno.

A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

Uma vez consolidada a demanda de aquisição e com a entrega em local acima referenciado, a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo do(s) gestor(es) de contratação, salientando-se que há de ser disponibilizado, pelo fornecedor, contato telefônico, endereço eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de ventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, o(s) gestor(es) será(ão) responsável(is) pelo recebimento provisório e definitivo a fim de arrimar o conseqüente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

Ao fim das contratações, a gestão contratual fará balanço da evolução contratual apontando os eventos que circundaram as aquisições.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

O pagamento será efetuado pela apresentação de NLP entregue, seguindo a sistemática adotada de verificação da regularidade de entrega, recebimento provisório e consequente recebimento, mediante pagamento vinculado a nota de empenho respectiva.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta-corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo;

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento e em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.7.1. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde

que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP,}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$\mathbf{I = 0,0001644}$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

7.8. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.9. A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

7.9.1. 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 7.9.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.9.2. 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

7.9.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 7.9.1. bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 7.9.2.;

7.9.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Em virtude da busca da oferta que apresente maior vantajosidade à Administração, opta-se, s.m.j, por meio de Ata de Registro de Preços.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Num primeiro plano obtivemos os valores de R\$ 137,90 (Loja Ultra Móveis) e R\$ 200,22 (Loja Le Roy Merlin), valores que serviram apenas de base inicial, mas que deverão ser devidamente ajustados, por pesquisa realizada pela SEIC, quando das tratativas da contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

Na modalidade perquirida há a possibilidade de ajustamento que importe em menor oneração da Administração, não se olvidando que a aquisição pretendida é modo necessário a aplicação da legislação vigente, muito embora não esteja inserida no Plano Anual de Contratações deste Regional e deva, para tal aquisição, haver remanejamento de valores disponíveis a esta SEPAT.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 18/06/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527059** e o código CRC **3358A1A5**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1527059v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de junho de 2024.

À SEIC, após ajuste no TR, para atender ao
Despacho COMAP 1526985.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 18/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527131** e o código CRC **B139ABE0**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1527131v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de junho de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de cadeiras fixa em polipropileno, CATMAT 363839, para uso nas unidades cartorárias da capital e interior, bem como na sede deste Regional.

Após instrução, por meio do Despacho SEIC 1515631, o Termo de Referência foi ajustado (1527059), de forma a contemplar os quantitativos demandados pelo CBM/AL, após manifestação de interesse em participar da licitação, mediante Registro de Preço (1526443).

Desta forma, com base na novo quantitativo, passamos a estimar a licitação no valor unitário de R\$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e total de R\$ 35.521,20 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), ratificando a sugestão, s.m.j, de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com restrição de participação de micro e pequenas empresas.

Cadeiras	TRE	CBM/AL	Total
Quantidade	200	60	260
Valor	Unitário	R\$ 136,62	
	Total	R\$ 27.324,00	R\$ 8.197,20

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 19/06/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527302** e o código CRC **5D0F1890**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1527302v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 19 de junho de 2024.

À SLC

Senhora Chefe,

Em atendimento ao Despacho SLC 1526453, apresento o Termo de Referência SEPAT 1527059, bem como a pesquisa de preços, Despacho SEIC 1527302, todos devidamente consolidados no tocante à inclusão dos quantitativos constantes da manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços nº 02/2024, 1526443.

Nesse sentido, encaminho os presentes autos para elaboração da minuta do instrumento convocatório, em atendimento do artigo 4º, Inciso IX, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenadora Substituta**, em 19/06/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527338** e o código CRC **95BDB59F**.

0004023-45.2024.6.02.8000

1527338v1